PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.° 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 990
de 11 de abril de 1.988

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ$ 120.000,00(CENTO E VINTE MIL CRUZADOS)".

O Sr. FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO1º- FICA aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de CZ$ 120.000,00(Cento e Vinte Mil Cruzados), destinado a aquisição de um APARELHO DE SOM para o Serviço de Alto Falante-Municipal.

ARTIGO 2º- O valor do presente crédito será coberto com recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publicada em jornal local, registrada em livro proprio. Afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registra-se

A Secretária

L E I Nº 990

de 05 de maio de 1.988

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CZ$ 4.000.000,00(QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS).

O Senhor FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de CZ$ 4.000,000,00(Quatro Milhões de Cruzados), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

03- PREFEITURA MUNICIPAL
3.2- Secretária
3000 -Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31200307021 - Material de Consumo.....CZ$ 300.000.00
31320307021 - Outros Serviços e Encargos.....CZ$ 300.000,00
3.4- Encargos Gerais do Município
3000 -- Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31200308033 - Material de Consumo.....CZ$ 100.000,00
31320308033 - Outros Serviços e Encargos.....CZ$ 300.000,00
06- DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA
6.2- Vigilância Noturna
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31200630178 - Material de Consumo.....CZ$ 200,000,00
07- EDUCAÇÃO E CULTURA
7.1- Ensino de 1º Gráu
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31320842188 - Outros Serviços e Encargos.....CZ$ 100.000,00
7.2- Educação Física e Desportos
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31200846224 - Material de Consumo.....CZ$ 100.000,00
08- HABITAÇÃO E URBANISMO
8.1- Administração
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31201058323 - Material de Consumo.....CZ$ 200.000,00
8.2- Limpesa-Pública
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31201060325 - Material de Consumo.....,CZ$ 200.000,00
A Transportar FLS-2.....CZ$ 1.800.000,00

	DE TRANSPORTE.....	Cz$	1.800.000,00
09- SAÚDE E SANEAMENTO			
9.1- Saúde			
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31201375428	- Materiais de Consumo.....	CZ$	2.000.000,00
10- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			
10.1- Previdência			
3200	- Transferências Correntes		
3230	- Transferências á Pessoas		
32591582492	- Outras Transferencias a Pessoas.	CZ$	200.000,00
	TOTAL.....	CZ$	4.000.000,00

ARTIGO 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA, AOS 05 DE MAIO DE 1.988

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal de

Publicada em jornal local, registrada em livro proprio. Afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registre-se a

Secretária.